



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



MENSAGEM Nº 014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E ILUSTRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado, de 24 de fevereiro de 2023 a essa Casa Legislativa, tem como objetivo autorizar a possibilidade de repasse de recursos através da realização de Convênio entre o Município de Quixeré – CE, e a ATMO - ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA com a finalidade de realização da Paixão de Cristo do ano de 2023, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de abril do referido ano, sendo considerado o maior Espetáculo Sacro Teatral ao ar livre do Estado do Ceará.

É certo que a ATMO existente há três décadas e durante toda sua existência esteve à frente da realização do evento, que é inteiramente produzido, dirigido e encenado pelos próprios cidadãos quixerenses, em sua maioria, pessoas simples, humildes de todas as localidades, membros da ATMO, que em parceria com a Associação, transformaram a Paixão de Cristo de Quixeré no maior espetáculo teatral ao ar livre do Ceará, reconhecido por sua audácia, grandiosidade e qualidade técnicas e artísticas, graças aos esforços incomparáveis de todos que realizam o Espetáculo, visto que, o seu período de realização é durante a Semana Santa, mas os membros da ATMO trabalham, aprendem e ensinam o ano inteiro, pois é formada uma rede entre todos os integrantes.

O espetáculo da Paixão de Cristo é o maior evento da Cidade de Quixeré e é realizado pela Associação inteiramente cultural do Município, que mantém vínculos diretos com as crianças, jovens e adultos e que, durante todo o ano participam de oficinas, palestras, encontros, dentre várias outras atividades salutaras, que servem para aprendizagem e ganho de experiência para todos os membros do Município de Quixeré-CE onde a principal fonte de renda da ATMO: Associação Teatral Monsenhor Oliveira são os lucros obtidos com a venda de ingressos para o espetáculo Paixão de Cristo e pequenos patrocínios de comércios e empresas locais, mas neste ano, a ATMO: Associação Teatral Monsenhor Oliveira nos informou que será preciso recuperar vestuários e partes integrantes do cenário que estão

Aprovado por Unananimidade

() SIM

() NÃO

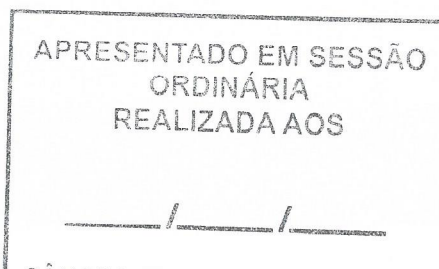
Votos Favoráveis _____

Votos Contrários _____

Abstencões _____

em Sessão _____

Realizada aos ____/____/____



3
Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

9.486



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



desgastados, desse modo, se fazendo necessária a ajuda financeira, objeto do presente projeto.

Como apresentado acima, além dos gastos com a reforma dos figurinos e construção de cenário, o apoio financeiro será executado para custear outros compromissos, tais como gravação de playback, montagem de estrutura, limpeza de espaço, divulgação, aluguel de equipamentos de luz e som, material cênico comprado e pagamento de profissionais.

Segue a tabela abaixo com as despesas e os seus valores correspondentes:

SERVIÇO	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
MONTAGEM DE CENÁRIOS	4	400	R\$ 1.600,00
ILUMINAÇÃO/EFEITOS/SOM	3	500	R\$ 1.500,00
COZINHA	1	320	R\$ 320,00
SEGURANÇA	15	100	R\$ 1.500,00
DECORAÇÃO/CON. REGRAS	2	300	R\$ 600,00
LIMPEZA DO ESPAÇO	6	120	R\$ 720,00
VIGILANTE NOTURNO	2	250	R\$ 500,00
FILMAGEM/FOTOS/GRAVAÇÃO	1	1.220	R\$ 1.220,00
FOGOS DE ARTIFÍCIO	4	350	R\$ 1.400,00
MATERIAL CENOGRÁFICO	1	400	R\$ 400,00
REFORMA DE CENÁRIO	2	1.120	R\$ 2.240,00
ÁGUA/LUZ	1	500	R\$ 500,00
FIGURINO/ADEREÇO	1	500	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL	0	0	R\$ 13.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Em síntese, a proposta elaborada pelo Executivo e encaminhada à apreciação de V. Exas., com a convicção de que receberá o habitual apoio, até porque, trata-se de questão de conhecimento público e notório de todos no Município de Quixeré-CE a realização da Paixão de Cristo que está em sua 29ª (vigésima nona edição) edição, sendo ainda o apoio e incentivo à Cultura previsto na própria Constituição Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PROJETO DE LEI 014/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ATMO - ASSOCIAÇÃO
TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ATMO - ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 01.130.613/0001-06, com sede à Rua Pe. Joaquim de Menezes, nº 1161, Centro, CEP: 62920-000 e que tem por objeto, resgatar e promover a cultural local no Município de Quixeré – CE, através da realização da Paixão de Cristo durante a Semana Santas, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a ATMO - ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor do convênio é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Em contrapartida, a Associação Teatral Monsenhor Oliveira – ATMO, fica obrigada a disponibilizar 50 (cinquenta) entradas para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para serem distribuídas entre famílias de baixa renda, além da

1
Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



integração a cultura para a população que vai acompanhar o espetáculo e dos atores que farão o evento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE.

Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 24 de fevereiro de 2023.



ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE